CONTRATO Nº 153/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 10.02.2020 (**CONTRATO Nº038/2020**), constante de fls. 786 a 795, do Processo Administrativo nº3676/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado ***CONTRATANTE***, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA,** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE**,brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017, de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.576/0001-49, com sede na rua D nº 424, Cond. B. Parques das Ilhas CEP: 27.211-035, Volta Redonda /RJ ,doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo **Sr. FELIPE LAMBERT DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 020.139.983-9 , e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.990.527-81,assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01**ao **CONTRATODE OBRA** firmado em 10.02.2020 (**CONTRATO Nº038/2020**), relativo à obra de PINTURA INTENA E EXTERNA NA CRECHE AMOR PERFEITO, Rua Dr. Guanayr Horst nº 176, bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ, com estrita observância do Processo Administrativo **nº 3676/2018,** o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as

alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 038/2020, por um período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULASEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo nº 01 , fica prorrogado por mais60 (sessenta) dias, o **prazo de execução** , a contar de**15 de maio de 2020 ,** finalizando em**15 de julho de 2020,** e consequentemente o prazo de **vigência** fica também prorrogado por 60 (sessenta)dias passando o seu término para **10/10/2020**.

CLÁUSULATERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização da obra objeto do **CONTRATO Nº038/2020,**constante de fls. 805, solicitação da empresa as fls 806, e autorizado pela ordenadora de despesas às fls. 808/809 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULAQUARTA: DA RATIFICAÇÂO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULAQUINTA: DA PÚBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 28 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

p/CONTRATANTE

FELIPE LAMBERT DA CUNHA

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. LEANDRO FLORES FERREIRA 082.671.757-84 / 11279099-7

2. Stéfane Guellen O. Bertolaccini 129.070.437-65